



**MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO UGS PML E FUNDOS
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
DECRETO Nº 0002217/2025
Data 23/10/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Decreto Nº 0002217/2025, 23 de outubro de 2025

Abre Credito Suplementar no Valor Total de 1.065,15 (um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementares

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades Administrativas do Desenvolvimento Econômico

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000000 1.065,15

1.065,15

1.065,15

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

1.065,15

TOTAL DO ÓRGÃO

1.065,15

Total

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.065,15 (um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos)
III - Redução de Dotação R\$ 1.065,15 (um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos)

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.065,15 (um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos)

III - Redução de Dotação R\$ 1.065,15 (um mil sessenta e cinco reais e quinze centavos)

Dotações Anuladas

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades Administrativas do Desenvolvimento Econômico

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150000000 1.065,15

1.065,15

1.065,15

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

1.065,15

TOTAL DO ÓRGÃO

1.065,15

Total

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 23 outubro de 2025

LUCAS SCARAMUSSA
PREFEITO

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - INTERINO